LEI MUNICIPAL N° 2551.09, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(706).....R$ 15.000,00
3.3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/distribuição gratuita(707).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 25.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.122.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF(806).R$ 10.000,00
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(843).....R$ 30.000,00
SUB TOTAL.....R$ 40.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/distribuição gratuita(906).....R$ 25.000,00
3.3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/distribuição gratuita(942).....R$ 10.000,00
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos Vant.Fixas-Pess.Civ.(958)R$ 10.000,00
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/distribuição gratuita(966).....R$ 20.000,00
10.301.0020.1024 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(993).....R$ 30.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(994).R$ 20.000,00
SUB TOTAL.....R$ 115.000,00
T O T A L.....R$ 180.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.846.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
3.9.9.9.9.9.9.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 90.000,00
SUB TOTAL.....R$ 90.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(709)R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

Excesso da Arrecadação Recurso COVID.....R$ 50.000,00
Excesso da Arrecadação Recurso Vigilância Sanitária....R$ 10.000,00
Excesso da Arrecadação Recurso FNS - Custeio.....R$ 20.000,00
SUB TOTAL.....R$ 80.000,00
T O T A L .....R$ 180.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 10 de junho de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento